

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa do **PE 24/2025**, de acordo com a Ata de Realização com o respectivo resultado por fornecedor (id. D24411), o(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por ITEM, a empresa:

- **BRANDAO VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 53.641.615/0001-63**, com valor global de **R\$ 223.760,00** (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), para o item 1.

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COMPRAS.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente
(data e assinatura eletrônicas)



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em
24/10/2025 às 13:54:18.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **H56J.W1NJ.7EMG.IEFD**